



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Departamento de Administração
“Cidade Ilustre do Brasil”

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente.

LEI Nº 1.945/2008 - Em 05 de dezembro de 2008.

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a expedir
Título de Legitimação de Posse de Área Pública
Municipal”**

GERALDO CARLOS CARNEIRO FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada em 26/11/2008, aprovou por 08 votos favoráveis, o Projeto de Lei e **ELE** sanciona e promulga a presente

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.414/2000 de 24 de abril de 2000, Título de Legitimação de Posse do imóvel urbano, de propriedade do Município, assim descrito e caracterizado:

“Uma área de terreno remanescente localizada em perímetro urbano desta cidade, medindo 5,70 metros de frente para a Rua João Felipe Cardoso (Norte); do lado direito mede 30,00 metros, confrontando com área do requerente (Oeste); nos fundos mede 5,70 metros, confrontando com o Loteamento Vila Nossa Senhora dos Navegantes Gleba II (Sul); do lado esquerdo mede 30,00 metros, confrontando com área de Antonia Pedro e outro (Leste); encerrando esta descrição com uma área de 171,00 m² (cento e setenta e um metros quadrados). A área acima descrita localiza-se a uma distância de 40,00 metros da confluência com a Rua Octávio Baganha, ocupada pelo Senhor Ângelo Ramos”.

Parágrafo único. A área municipal de que trata o *caput* deste artigo fica avaliada em 1.225,1637 UFMs (Unidades Fiscais do Município), atribuído pela Comissão de avaliação.

Art. 2º Fazem parte integrante desta Lei, o laudo de avaliação e o croqui de localização do imóvel, para os fins de direito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 05 de dezembro de 2008.

GERALDO CARLOS CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

CLÁUDIO BELARMINO
Diretor do Departamento de Administração